



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

Aditamento de Valor e Prazo nº 02

Termo de Fomento_FMDCA nº 24/2018

Termo de aditamento ao Termo de Fomento celebrado entre o **Município de Presidente Prudente**, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a **OSC S/C Lar dos Meninos** mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. **Luzia Fabiana Sales Macedo**, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC S/C Lar dos Meninos** com sede na Avenida Juscelino K. Oliveira, n.º 3.502, inscrita no CNPJ sob n.º 55.353.833/0001-28 devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o Nº01, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) Pe. Roberto de Paula Silvério, SAC, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 2.045.754-6 SSP/PR e do CPF n.º 535.353.839-00, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal nº 5.396/2000, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Proteção Social de Alta Complexidade**, obedecendo ao disposto na Resolução **CMDCA nº 47/2019** e, ainda, em consonância com o Projeto de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela OSC, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$ 54.080,00. (cinquenta e quatro mil e oitenta reais) que será pago a partir do dia 01/01/2020 em 12 parcelas conforme cronograma de desembolso apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

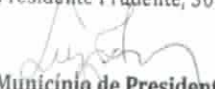
O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2020, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

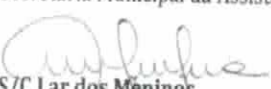
CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 30 de Dezembro de 2019.


Município de Presidente Prudente
Luzia Fabiana Sales Macedo
Secretária Municipal da Assistência Social


S/C Lar dos Meninos
Pe. Roberto de Paula Silvério, SAC.
Presidente

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491
Jardim Marupiara - CEP 19060-020
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO


ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Presidente Prudente
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: S/C Lar dos Meninos
TERMO DE Fomento: 24/2018
OBJETO: Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

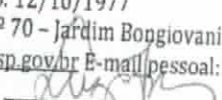
Presidente Prudente, 30 de Dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

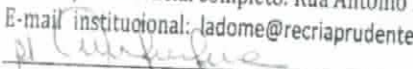
Nome: Nelson R. Bulgalho Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 057.603.898-90 RG: 11.516.415-7 Data de Nascimento: 19/02/1953
Endereço residencial completo: Rua dos Faisões, 262 - Jardim João Paulo II
E-mail institucional: gabinete@presidenteprudente.sp.gov.br E-mail pessoal: hugalho@terra.com
Telefone (18) 3222 6462
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luzia Fabiana Sales Macedo Cargo: Secretária Municipal da Assistência Social
CPF: 265.607.058-97 RG: 27.203.773-4 Data de Nascimento: 12/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Eugenio Fernandes, nº 70 - Jardim Bongiовani - Presidente Prudente - SP
E-mail institucional: fabiana.macedo@presidenteprudente.sp.gov.br E-mail pessoal: lf_sales@hotmail.com
Telefone(s): (18) 3908 6715
Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pe. Roberto de Paula Silvério, SAC. Cargo: Presidente
CPF 535.353.839-00 RG: 2.045.754-6 SSP/PR Data de Nascimento: 21/10/1956
Endereço residencial completo: Rua Antônio Lopes de Azevedo, 74 - Vila Marcondes - Presidente Prudente - SP - CEP 19031-100
E-mail institucional: ladome@recriaprudente.org.br E-mail pessoal - Telefone (18) 3222 4137
Assinatura: 

Assinatura:

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491
Jardim Marupiara - CEP 19060-020
www.presidenteprudente.sp.gov.br